

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1.993 de 19 de maio de 2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.634, Art. 8º de 13/11/2009 e publicada em 14/11/2009 e LDO Nº 1.629, Art. 42, Parágrafo Único de 03/11/2009 e publicada em 04/11/2009:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2010, no Legislativo Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com recurso proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

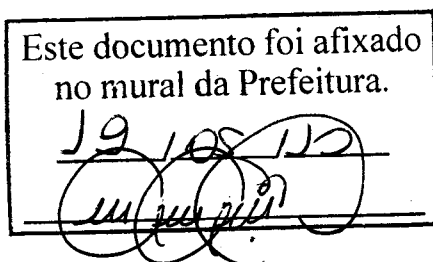
Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
01	CÂMARA MUNICIPAL		
001	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001.000	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (3)	01001	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (5)	01001	5.000,00
SUB TOTAL			10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

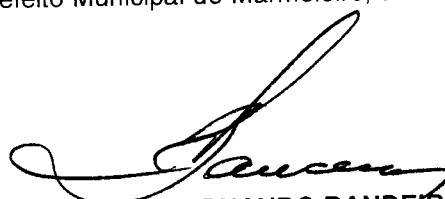
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
01	CÂMARA MUNICIPAL		
001	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001.000	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (6)	01001	10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.




LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL